Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO – 175
Recebi o presente documento
Em 18/04/2022

ENCAMINHE-SE
Em 18/04/2022

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Geraldo de Paula Dias Carvalho, Karen Dadona e Marcio José Albertini, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Se algum servidor público municipal faz jus e usufrui do direito legal à redução de carga horária, segundo à Lei nº. 8.112/90, artigo 98, §3º. Em caso positivo que encaminhe os nomes e funções;
- Há servidores que solicitaram este direito e ainda não foram atendidos? em caso positivo que informe nomes e funções;
- O município tem previsão de regulamentar essa questão e inserir no Estatuto do Servidor o direito de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) para os servidores públicos pais de autistas e/ou que tenha cônjuge com dependente com deficiência?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de respostas acerca dos questionamentos acima mencionados para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 13 de abril de 2022.

Walmir Joaquim
Vereador

Geraldo de Paula Dias Carvalho
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

Marcio José Albertini
Vereador

11h11min